

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horacio Battista Guedes Presidente do CEE/RO

Encerra, a pedido, a partir do ano letivo de 2020, as atividades escolares da Escola		
Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, com oferta do Ensino		
Fundamental do 1° ao 5° ano, de forma multisseriada, e dá outras providências.		
Interessada		Município
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED		Corumbiara/RO
Relator		
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n. 035/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 013/20	Aprovação
		16.04.2020

## HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED de Corumbiara, mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, por meio de Requerimento datado de 10/06/19 e protocolado neste CEE/RO em 11/06/19, requereu Prorrogação da Autorização de Funcionamento da referida Escola, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma multisseriada, originando o Processo n. 035/19-CEE/RO.

A EMEF Helicônia está localizada na linha 07, Distrito de Verde Seringal, na zona rural do município de Corumbiara. Foi criada pelo Decreto n. 1246 de 28/07/1981, iniciando seu funcionamento no ano letivo de 1987.

Os últimos Atos de regularidade concedidos à EMEF Helicônia foram o Parecer CEB/CEE/RO n. 023/17 e a Resolução CEE/RO/CEB n. 402/17, publicada em 13.06.17 no DOE n.109, que concederam Prorrogação da Autorização de Funcionamento, por dois anos, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano, de forma multisseriada.

A primeira leitura da minuta de Parecer, a Câmara deliberou por convocar o prefeito municipal e o secretário municipal de educação para uma reunião durante uma Sessão de Câmara, reunião essa realizada no dia 17/02/2020, ocasião em que foi deliberado pela concessão do contraditório e ampla defesa, conforme explicita o Ofício nº 092/20-CEE/RO, encaminhado ao mantenedor e constante dos autos. Foi cientificado que no prazo máximo de 30 dias, a mantenedora deveria se manifestar sobre o futuro da Instituição de Ensino, apresentando os documentos comprobatórios das providências requeridas.

Por meio do Ofício n. 091/2020-SEMED/GAB, assinado pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Prefeito do Município de Corumbiara, datado de 13/03/2020 e protocolado neste Conselho, em 16/03/2020, foi solicitado o encerramento das atividades escolares da EMEF Helicônia, de Corumbiara, encaminhando, em anexo,

f. ~ J

exposição de motivos, bem como duas Atas de reuniões com pais/responsáveis, sendo uma Ata datada de 12/11/2019 e a outra datada de 22/03/2019. Consta, também anexado ao Ofício supracitado, registro referentes aos alunos, que foram transferidos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde, Distrito de Rondolândia, por opção dos pais.

Dentre os motivos elencados para a solicitação do encerramento das atividades escolares da EMEF Helicônia foram citadas as condições de funcionamento da mesma e a ausência de matrículas para o ensino ofertado pela instituição em 2020.

## ANÁLISE

A Escola apresentou a documentação prevista no Anexo VI, da Resolução n.1206/16-CEE/RO e na Resolução 435/08-CEE/RO, conforme segue: relatório da execução da proposta pedagógica e atividade desenvolvida; quadro demonstrativo de rendimento escolar – 2018; quadro demonstrativo de rendimento escolar – 2017; quadro de matrícula – 2019; administração da escola – 2019; quadro dos docentes escolar – 2019; quadro do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação; grade curricular do Ensino Fundamental – Séries Iniciais; calendário escolar – 2019; certificados e diplomas; declaração que a Escola não sofreu alteração em sua estrutura física; Declaração que a Escrituração Escolar é feita pela Secretaria Municipal de Educação; Declaração de que os "serviços de supervisão pedagógica, secretaria escolar, técnico-administrativo e técnicos-psicológicos" são executados pela equipe de profissionais lotados no setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Laudo Técnico de Inspeção Escolar; Anexo: Fotos da Escola.

Com base na documentação apresentada, procedeu-se análise do pleito nos seguintes aspectos:

### Físico

Consta do Laudo Técnico da Inspeção Escolar- SEMED, que a EMEF Helicônia está localizada em terreno rural com boa topografia, grande incidência do sol, área livre para recreação dos alunos. O prédio possui duas edificações, sendo uma em alvenaria e a outra em madeira, pintura em látex interna e externa nos ambientes em alvenaria e as estruturas em madeiras receberam esmalte sintético, apresentando pintura em condições regulares. Algumas salas possuem piso e outras cerâmica já desgastadas. Apresenta dois tipos de cobertura: em madeira, tipo tesouras e telha de fibrocimento. Quanto à cobertura do prédio em alvenaria pode-se perceber que no período chuvoso há incidência de penetração de água pelo telhado, escorrendo pela parede ficando acumulado no piso, ocasionando transtornos tanto na sala de aula, quanto na cozinha. Todas as salas são forradas com forro tipo PVC. As salas em desuso devido o número reduzido de alunos, encontram-se com partes do forro soltas. Há dentro do forro de todas as salas, infestação de morcegos, ocasionado mau cheiro e transtorno a todos. O prédio em alvenaria possui

8

janelas basculantes em ferro de qualidade razoável, todas com vidros canelados, alguns quebrados. As salas construídas em madeiras, as janelas também são em madeira brutas, com cruzamento de ventos, oferecendo aos alunos e aos professores, boa circulação de ar e iluminação natural em quantidade satisfatória.

O prédio é próprio, divido em dois pavilhões, um construído em madeira apresenta estrutura armada de qualidade razoável, sem recalque, demostrando que possui fundações de boa qualidade, sendo que, grande parte das edificações possuem mais de 15 anos. O outro pavilhão construído em alvenaria, segue o mesmo padrão, não apresentando problemas que possam comprometer a utilização do prédio, sendo que se encontra em bom estado de conservação.

O Laudo Técnico da Inspeção Escolar – SEMED, atesta que não foram constatados nenhum tipo de fissuras ou rachaduras nas paredes, estando o prédio em boas condições.

A EMEF Helicônia, possui dez salas de aula uma cozinha; uma sala para depósito de merenda; dois banheiros masculinos; dois banheiros femininos; dois lavatórios; dois corredores; um pátio coberto com refeitório.

Consta do Laudo Técnico de Inspeção Escolar – SEMED, que os equipamentos e o mobiliário atendem às necessidades da Escola e estão em bom estado de conservação.

Observou-se por ocasião da visita técnica da equipe da Inspeção Escolar-SEMED, que a escola não dispunha de bebedouro e que os alunos bebiam água natural proveniente de um freezer improvisado como bebedouro. Na ocasião, a parte elétrica não estava funcionando.

Após análise superficial das instalações elétricas, inspecionados pela equipe de inspeção técnica escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, constatou-se que estão funcionando e não apresentam problemas que possam prejudicar o andamento das atividades da Escola. "Constata-se que a rede de energia é monofásica, subestação de 5 kVA. As instalações elétricas estão em perfeitas condições de uso".

Quanto à instalação hidráulica, "verificou-se que a mesma se encontra em funcionamento, não apresentando problemas de vazamento ou infiltração que possa comprometer a edificação. Possui reservatório com capacidade para 5000 (cinco) mil litros e boa pressão nas ponta de redes. A captação vem de poços freáticos perfurado com tipo de lençol profundo".

Consta também do Laudo de Inspeção Escolar – SEMED, que as construções de fossa são adequadas, tipo séptica com sumidouro exceto a fossa que capta a água da cozinha que se encontra a céu aberto. Os banheiros e as demais redes sanitárias encontram-se em funcionamento normal.

#### Administrativo

Consta do Laudo Técnico da Inspeção Escolar, SEMED, que toda e qualquer documentação referente aos serviços administrativos da Escola são realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que dispõe dos mecanismos necessários e apropriados para executar tal função e, por se tratar de uma Escola, consideravelmente pequena, os registros, o arquivo escolar, as Atas finais de aprovação e reprovação, os diários dos anos anteriores, as fichas, os livros de registros, os documentos individuais, os arquivos de ativos e passivos estão em perfeito estado de organização e conservação. O setor de documentação e estatística escolar é realizado e executado por profissionais lotados na SEMED, especificamente, para atender todas as escolas municipais rurais.

O Quadro do corpo docente das Séries Iniciais do 1° ao 5° ano, da EMEF Helicônia é composto por dois professores: um licenciado em Química, pós-graduado em Gestão Escolar: Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, ministrando aula no 4° e 5° anos (juntas), outro licenciado em Pedagogia e pós-graduado em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional, habilitado para atender as séries iniciais do 1° ao 3° anos.

Segundo o Laudo da Inspeção Escolar – SEMED, a Escola não dispõe de funcionário responsável pela limpeza da Escola. Essa tarefa é realizada por pessoas voluntárias "o que deixa muito a desejar". As pessoas responsáveis por essa tarefa, dão preferência ao preparo da merenda escolar, considerando que as aulas iniciam às 11h30min, ficando a limpeza da Escola relegada a segundo plano, causando transtornos pois quando os professores chegam para desempenhar suas atividades, as salas e os banheiros estão bastante sujos devido a infestação de morcegos.

A EMEF Helicônia oferece o Ensino Fundamental em salas multisseriadas do 1° ao 5° ano, funcionando no horário das 11h30min. às 15h30min, divididas: 1° ano 05 alunos; 2° ano 05 alunos; 3° ano 02 alunos, 4° ano 05 alunos e 5° ano 08 alunos.

No calendário escolar elaborado para o período letivo de 2019, não foram constatadas quaisquer irregularidades ou comprometimento em sua elaboração e estrutura, contendo todas as informações com clareza, pertinentes ao documento, sendo executado em conformidade com a legislação de ensino vigente

A equipe de vistoria e inspeção, através de uma análise feita na grade curricular, não diagnosticou irregularidade e qualquer comprometimento em sua estrutura, estando em conformidade com legislação de ensino vigente, estando apta a sua utilização e execução, constando em sua estrutura: componentes curriculares da Base Nacional Comum, da parte diversificada, carga horária, módulo semanal, módulo aula, módulo recreio, dias letivos semanais, número de aulas semanais e dias letivos anuais.

US

# Pedagógico

Analisando o rendimento escolar dos últimos dois anos, período da Autorização de Funcionamento da EMEF Helicônia, percebeu-se que manteve um índice de aprovação muito bom. Não houve evasão de alunos, apresentando nesse período, baixa taxa de transferência. De acordo com o quadro de matrícula do ano letivo/2019, a Escola matriculou vinte e cinco alunos.

Consta do Laudo de Inspeção Escolar – SEMED, que os docentes da Escola possuem instrumentos de acompanhamento pedagógico, tais como: relatório diagnosticando o aluno em atividades proposta pelo professor, este destacando as dificuldades encontradas pelos os alunos para resolver certos tipos de atividade: relatório constatando o comportamento em relação a atividade extraclasse; relatório contendo avaliação sobre a disciplina ministrada. A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de Psicólogo Educacional para prestar esse tipo de serviço, logo, todos os relatórios e mecanismos adotados são encaminhados para o Setor Pedagógico.

A Escola é beneficiada com alguns convênios que são de extrema importância para que possa oferecer ensino de qualidade e condições básicas de permanência da clientela escolar

- Dinheiro Direto na Escola/PDDE;
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE;
- Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE;
- PAE Programa de Alimentação Escolar Municipal.

Por se tratar de Escola rural, as condições financeiras para custear um acervo bibliográfico para cada escola é expressivamente alto, haja vista que o município possui em sua jurisdição cinco escolas ativas, sendo duas delas de educação infantil e ensino fundamental, uma de ensino fundamental, localizada na zona rural, uma de ensino fundamental e uma de educação infantil localizada na zona urbana, a SEMED deixa a critério das escolas a utilização da biblioteca pública municipal, podendo usufruir de todos os acervos necessários para pesquisa e trabalho.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar finaliza nos seguintes termos:

Diante do exposto e do que foi constatado e avaliado, no uso das atribuições que foram conferidas à Equipe Técnica de Inspeção Geral e Técnica Pedagógica de Controle e Avaliação Escolar, instituída pelo Decreto n. 022/2019, de acordo com as Leis que regem esse pais, CONCLUI QUE: a escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, não apresenta condições satisfatória para receber sua clientela estudantil, sem que antes sejam sanados os problemas apresentados no presente relatório.

os os problemas

### CONCLUSÃO

Mediante a análise procedida, verificou-se que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, atendeu em parte os requisitos do Anexo VI, da Resolução 1206/16-CEE/RO, todavia em função do Laudo Conclusivo da Equipe Técnica de Inspeção Geral e Técnica Pedagógica de Controle e Avaliação Escolar, instituída pelo Decreto n. 022/2019, aponta inúmeras precariedades na estrutura e funcionamento da Instituição e, considerando também, o teor do Ofício n. 091/2020-SEMED/GAB, entendemos que essa solicitação deve ser atendida.

### VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, sugerimos que esta Câmara de Educação Básica:

- 1- encerre, a pedido, a partir do ano letivo de 2020, as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, com oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma multisseriada;
- 2- determine à mantenedora que adote as medidas previstas no § 3°, do artigo 28. da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, que implica no recolhimento da documentação escolar.

Conselheiro Agenor Fernandes De Souza Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator Sala das Sessões, Porto Velho, 16 de abril de 2020.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

**HOMOLOGO** 13105120

Presidente do CEE/RO

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Conselheiro

Gláucia Lopes Negreiros Conselheira

Georlda Maria de Oliveira Conselheira

sto Neto nselheiro

Julice Barboza da Silva Conselherra

Mirian Rosa Guizelini de Almeida Conselheira

Severino Bertino Neto Conselheiro